ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF

Estudo Técnico Preliminar 34/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08204.002685/2026-91

2. Descrição da necessidade

2.1. A Diretoria de Ensino da Academia Nacional de Polícia - DIREN-ANP é a instituição de ensino policial responsável pela formação, capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Polícia Federal. Suas instalações abrigam, de forma simultânea e contínua, servidores efetivos, servidores em cursos de capacitação, alunos de cursos de formação profissional e público externo, resultando em elevada e variável pressão sobre o sistema de esgotamento sanitário.

2.2. O contrato vigente, oriundo do processo nº 08204.002802/2022-93, foi firmado com base em uma estimativa de 20.000 m³ anuais de retirada de efluentes. No entanto, conforme atestado pelo histórico de execução contratual, o consumo real superou significativamente essa previsão, em razão de contingências operacionais não previstas à época da contratação original.

2.3. O histórico de retiradas do contrato vigente demonstra consumo acumulado de 42.440 m³ no período de dezembro de 2022 a maio de 2026, com picos expressivos nos meses de maior concentração de alunos. Em 2023, primeiro ano de plena execução contratual com o Curso de Formação Profissional (CFP) 2022/2023 em andamento (650 alunos), foram retirados 13.426 m³. Em 2026, com o CFP em curso a partir de fevereiro (695 alunos), o consumo nos meses de fevereiro, março e abril atingiu, respectivamente, 2.650 m³, 2.682 m³ e 2.442 m³, projetando ultrapassagem do limite contratual antes do encerramento do exercício.

2.4. Além disso, está atualmente em execução a realização de um segundo Curso de Formação Profissional em 2026 com 695 alunos, e de um terceiro CFP ainda no mesmo exercício, igualmente com 695 alunos, impactando diretamente a capacidade de absorção do sistema. Para 2027, embora a realização de novos cursos dependa de decisão política, a demanda ordinária de servidores e usuários permanece constante.

2.5. O sistema de esgotamento sanitário da DIREN-ANP é composto por fossas sépticas e sumidouros distribuídos pelo campus, os quais exigem esvaziamento periódico por caminhões limpa-fossa. A ausência ou insuficiência desse serviço expõe a unidade ao risco de interdição sanitária, comprometendo as atividades de ensino e formação policial, além de representar riscos à saúde dos servidores, alunos e comunidade do entorno.

2.6. Adicionalmente, verifica-se a necessidade recorrente de serviços de desentupimento de tubulações de esgoto, conforme registros do contrato vigente, decorrentes da alta densidade de uso das instalações hidrossanitárias. Tais serviços são complementares ao esvaziamento de fossas e igualmente essenciais para a manutenção das condições sanitárias adequadas.

2.7. Ante o exposto, justifica-se a abertura de novo processo licitatório com quantitativo corrigido e adequado à demanda real verificada, incluindo margem de segurança para atendimento a situações de pico como os cursos de formação com elevado efetivo discente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEMAI/CLOG/DIREN-ANP/PF	PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação abrangerá dois itens de serviço:

4.1.1. Item 1 - Serviço de esgotamento sanitário (limpa-fossa): sucção, coleta, transporte e descarte ambientalmente adequado de efluentes líquidos e sólidos de fossas sépticas e sumidouros, com quantitativo estimado de até 35.000 m³ (trinta e cinco mil metros cúbicos) por ano.

4.1.2. Item 2 - Serviço de desentupimento de tubulações de esgoto: limpeza e desobstrução de ramais e coletores de esgoto por meio de equipamentos de hidrojateamento ou outros métodos técnicos adequados, com quantitativo estimado de até 500 m (quinhentos metros lineares) por ano.

4.2. Para o Item 1 - Esgotamento Sanitário, a CONTRATADA deverá:

4.2.1. Dispor de caminhões com capacidade mínima de 10.000 L (10 m³) equipados com bomba de vácuo e mangote de no mínimo 80 m;

4.2.2. Ter capacidade operacional para realizar, em situações críticas, até 10 (dez) viagens por dia;

4.2.3. Iniciar os serviços no prazo máximo de 24h após o recebimento da ordem de serviço;

4.2.4. Realizar a sucção de todos os dejetos (líquidos e sólidos) do interior das fossas e sumidouros;

4.2.5. Sinalizar e, quando necessário, interditar o local, observadas as normas de Segurança do Trabalho;

4.2.6. Acompanhar a aferição do volume de resíduos retirados com o fiscal setorial do contrato;

4.2.7. Efetuar o descarte dos resíduos em local ambientalmente adequado e licenciado, às expensas da CONTRATADA;

4.2.8. Garantir que nenhum resíduo permaneça na superfície, efetuando limpeza imediata em caso de derramamento;

4.2.9. Reparar quaisquer danos causados às instalações durante a prestação dos serviços.

4.3. Para o Item 2 - Desentupimento de Tubulações, a CONTRATADA deverá:

4.3.1. Dispor de equipamentos de hidrojateamento ou tecnologia equivalente para diferentes diâmetros de tubulação;

4.3.2. Apresentar laudo ou relatório técnico após cada execução, identificando a causa da obstrução e as medidas adotadas;

4.3.3. Iniciar o atendimento no prazo máximo de 24h após a ordem de serviço;

4.3.4. Zelar pela integridade das tubulações, responsabilizando-se por eventuais danos causados.

4.4. São requisitos comuns a ambos os itens:

4.4.1. Observância às normas ambientais, incluindo a Lei nº 6.938/1981 e a Lei nº 12.305/2010, bem como legislações distritais pertinentes;

4.4.2. Execução exclusivamente por empregados treinados, identificados, uniformizados e com EPIs adequados fornecidos pela CONTRATADA;

4.4.3. Prestação sob demanda, mediante ordem de serviço da fiscalização do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram realizadas pesquisas de preços no Sistema Painel de Preços, em contratos similares registrados no ComprasNet e em consultas diretas a fornecedores, em conformidade com o art. 5º, incisos I, III e IV da IN nº 73/2020 - SEGES/ME.

5.1.1. A **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, disciplina o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. O levantamento de mercado atendeu ao art. 5º da referida IN, combinando as fontes: (i) pesquisa no Sistema Painel de Preços (fonte IV); (ii) consulta a contratos similares no ComprasNet (fonte III); e (iii) cotações diretas com fornecedores do ramo (fonte I).

5.2. O levantamento identificou mercado fornecedor ativo no Distrito Federal, com empresas licenciadas para transporte e descarte de resíduos de esgoto e para serviços de desentupimento hidráulico.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação contínua e sob demanda dos serviços de: (i) esgotamento sanitário de fossas sépticas e sumidouros; e (ii) desentupimento de tubulações de esgoto, nas instalações da ANP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2. A contratação justifica-se pela execução indireta, recomendada pela conveniência econômica e pelo fato de que tais atividades exigem equipamentos específicos, pessoal habilitado e licenciamento ambiental que somente podem ser providos por empresa especializada.

6.3. A contratação será realizada por pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços, fundamentado no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões:

6.3.1. Necessidade de contratações frequentes com quantidade variável, em virtude da flutuação do número de usuários;

6.3.2. Remuneração por unidade de medida (m³ e metros lineares);

6.3.3. Impossibilidade de definir previamente o quantitativo total com precisão.

6.4. O quantitativo de 35.000 m³ anuais foi estabelecido com base no pior cenário mensal verificado no histórico do contrato vigente. O mês de março de 2026, coincidente com o ápice do Curso de Formação Profissional com 695 alunos, registrou a maior retirada mensal do período contratual: 2.682 m³. Adotando esse valor como referência de pico sustentado e projetando-o para todos os meses do ano — cenário conservador que pressupõe a manutenção da demanda máxima ao longo de doze meses — obtém-se uma projeção anual de 32.184 m³ (2.682 m³ × 12). Sobre essa base foi aplicada uma margem de segurança de aproximadamente 8,7%, resultando no quantitativo de 35.000 m³, suficiente para absorver eventuais variações atípicas ou a sobreposição de múltiplos cursos de formação no mesmo período.

6.4.1. Alternativas consideradas pela equipe de planejamento: Para a satisfação da necessidade descrita na Seção 2, foram analisadas as seguintes alternativas de solução antes da escolha da modalidade de contratação ora adotada:

Alternativa I – Realização por servidores da própria Administração (execução direta): A execução direta pressupõe que a DIREN-ANP disporia de caminhões-vácuo, equipamentos de hidrojateamento, habilitações específicas (CNH categoria C/D com cursos de transporte de resíduos), certificações ambientais (MTR, Cadastro junto à CAESB) e licença de operação expedida pelo IBRAM. A manutenção dessa infraestrutura seria economicamente inviável e juridicamente inadequada, pois as atividades-meio não constituem missão institucional da Academia Nacional de Polícia. Além disso, a variabilidade da demanda — fortemente influenciada pela alternância de Cursos de Formação Profissional — inviabilizaria a manutenção de equipe técnica em dimensionamento fixo.

Alternativa II – Contratação avulsa e fragmentada (sem registro de preços): A contratação pontual, a cada ocorrência de necessidade, por dispensa de licitação com fundamento em valores abaixo do limite legal, seria possível para atendimentos isolados, mas implicaria descontinuidade na prestação, risco de ausência de fornecedor disponível em situações de emergência, elevação de custos unitários por ausência de economia de escala e impossibilidade de padronização das condições de serviço e de fiscalização contratual sistemática.

Alternativa III – Contratação de empresa especializada com Sistema de Registro de Preços (solução adotada): A contratação via pregão eletrônico pelo SRP assegura disponibilidade imediata do prestador, pagamento exclusivo pelo volume efetivamente retirado, possibilidade de atendimento a picos de demanda sem necessidade de novos processos licitatórios e fiscalização contínua e formalizada. É a alternativa mais adequada à natureza variável e imprevisível da demanda de esgotamento sanitário da DIREN-ANP.

6.4.2. Inexistência de outra forma adequada: Não se identificou, entre as alternativas analisadas, forma tecnicamente adequada e economicamente viável que não fosse a contratação de empresa especializada mediante procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico. A execução direta é inviável por ausência de infraestrutura, pessoal habilitado e licenciamento ambiental na estrutura da DIREN-ANP. A contratação fragmentada apresenta riscos operacionais e de descontinuidade incompatíveis com a essencialidade dos serviços de saneamento.

6.4.3. Justificativa da solução escolhida: A Alternativa III – contratação única de empresa especializada com vigência plurianual e SRP – é a que melhor atende aos princípios da eficiência (art. 11, I, Lei nº 14.133/2021) e economicidade (art. 11, II), pois: (i) garante disponibilidade do prestador em regime de urgência; (ii) permite pagamento estritamente proporcional ao serviço prestado; (iii) viabiliza a fiscalização contratual sistemática; e (iv) elimina os riscos operacionais das alternativas descartadas.

6.5. Ressalta-se que, por se tratar de Ata de Registro de Preços, o pagamento ocorrerá exclusivamente pelo volume efetivamente retirado, de modo que o quantitativo registrado representa o teto máximo autorizativo, sem implicar obrigação de consumo integral.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Com base no histórico de retiradas do contrato vigente, apresenta-se a seguinte análise de consumo:

Período	**Volume Retirado (m^3)**	**Observação**
Dez/2022	654	Início do contrato - CFP 2022
2023 (ano completo)	13.426	CFP 2022/2023 com 650 alunos
2024 (ano completo)	9.576	Sem CFP / efetivo regular
2025 (ano completo)	9.567	Sem CFP / efetivo regular
Jan-Mai/2026	9.217	CFP 2026 iniciado em fev/2026 (695 alunos)
TOTAL ACUMULADO	42.440	Dez/2022 a Mai/2026

7.2. Os gráficos a seguir ilustram o comportamento do consumo ao longo do contrato vigente, evidenciando os picos associados aos Cursos de Formação Profissional e o padrão de consumo ordinário nos períodos sem CFP:

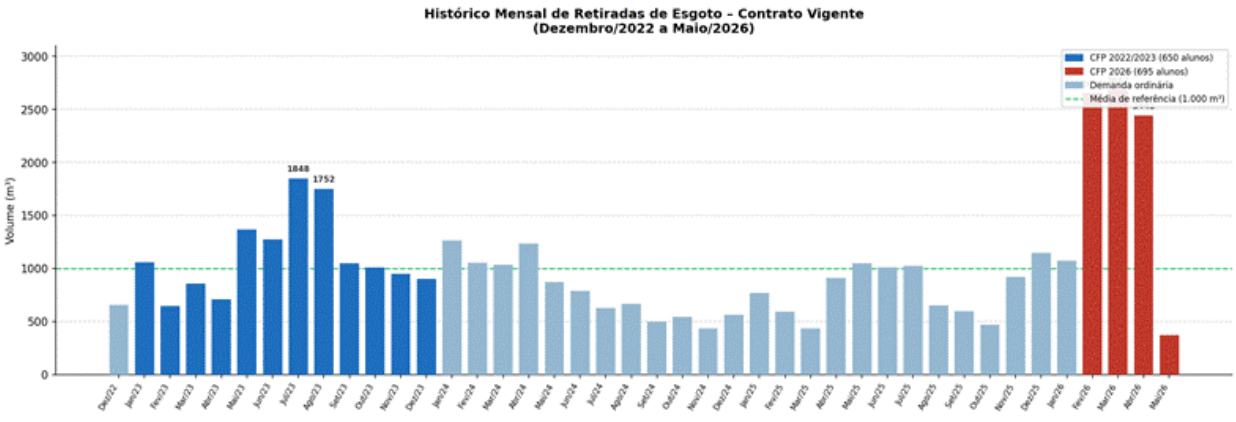


Gráfico 1 – Histórico Mensal de Retiradas de Esgoto (Dez/2022 a Mai/2026) Azul escuro: período com CFP 2022/2023 | Vermelho: período com CFP 2026 | Azul claro: demanda ordinária

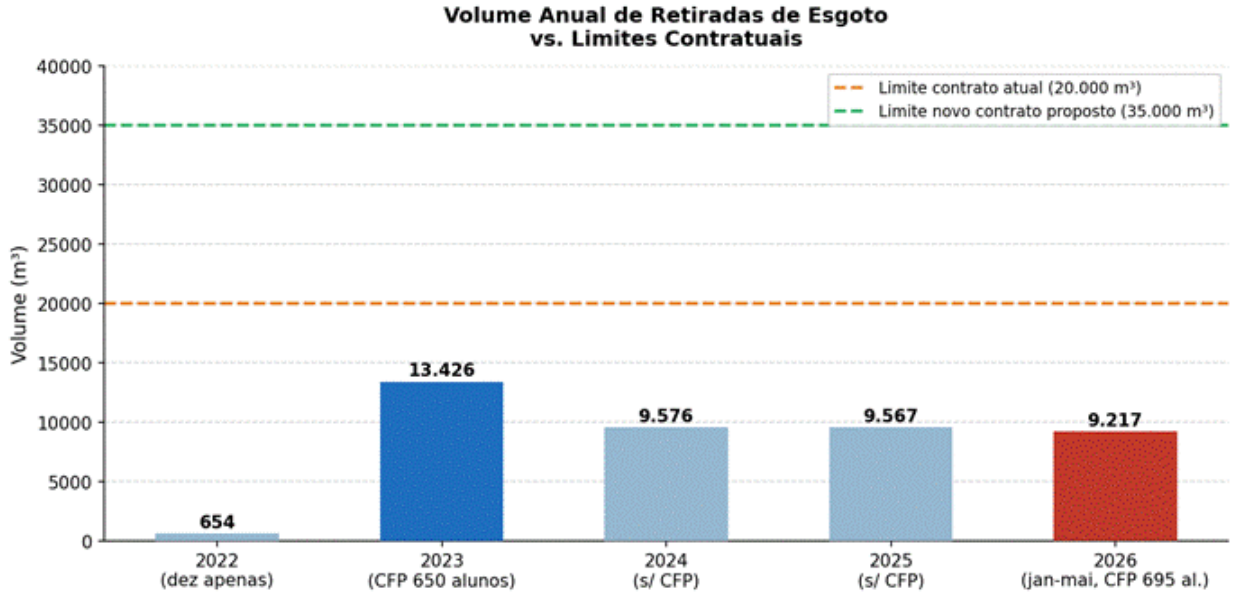


Gráfico 2 – Volume Anual de Retiradas vs. Limites Contratuais Linha laranja: limite do contrato atual (20.000 m³) | Linha verde: limite proposto (35.000 m³)

7.3. A análise do histórico permite identificar dois regimes de consumo distintos:

7.3.1. Regime de consumo ordinário (sem CFP): média mensal de ~780 a 820 m³/mês, totalizando entre 9.500 e 10.000 m³/ano, conforme verificado em 2024 e 2025;

7.3.2. Regime de consumo extraordinário (com CFP): média mensal de até 2.682 m³ nos picos (março/2026), podendo superar 15.000 m³ anuais quando da realização de múltiplos cursos.

7.4. Projeção de demanda para o novo contrato:

Cenário	Premissas	Estimativa Anual (m³)
Mínimo	Apenas demanda ordinária, sem CFP	~9.500
Médio	Um CFP com 695 alunos	~14.000
Máximo	Dois a três CFPs com 695 alunos cada	~28.000 - 32.000
Quantitativo contratado	Máximo + margem de segurança ~10%	35.000

7.5. O quantitativo de 35.000 m³ anuais foi obtido pelo seguinte raciocínio: identificou-se o maior volume mensal registrado no histórico do contrato vigente — março de 2026, com 2.682 m³, mês de pico do CFP com 695 alunos. Esse valor foi projetado para doze meses consecutivos (2.682 m³ × 12 = 32.184 m³), obtendo-se a estimativa anual para o pior cenário sustentado. Sobre esse resultado foi aplicada uma margem de segurança de 8,7%, totalizando 35.000 m³. Essa metodologia garante cobertura mesmo diante da hipótese mais desfavorável — demanda de pico mantida ao longo de todo o ano — e ainda contempla folga para imprevistos operacionais ou eventual sobreposição de turmas.

7.6. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, o pagamento ocorre exclusivamente pelo volume efetivamente retirado, não havendo obrigação de consumo do quantitativo total registrado.

7.7. Para o serviço de desentupimento, estima-se a necessidade de até 500 metros lineares anuais, com base nos registros de ocorrências do contrato vigente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.171.710,00

Valor Estimado R$ 2.171.710,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil setecentos e dez reais).

8.1. O valor estimado será apurado com base em pesquisa de mercado junto ao Sistema Painel de Preços, atas de registro de preços vigentes de outros órgãos federais e cotações diretas com fornecedores, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a **IN SEGES/ME nº 65/2021**.

8.2. O valor estimado da contratação segue conforme apurado no Mapa Comparativo de Preços:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Pesquisa direta com fornecedor			Pesquisa em mídia especializada	Painel de Preços	Valor Médio Unitário
				AD Multi Service 07.177.954/0001-13 19/06/2026 (146454135)	Centro Oeste - LTDA - ME 13.498.257/0001-67 22/06/2026 (146453896)	Hidra Brasil LTDA 26.517.505/0001-11 22/06/2026 (146453897)	Banco de Preços 23/06/2026 (146743027)	23/06/2026 (147217272)	

				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário		
1	Limpeza de fossa séptica e sumidouro	m³	35.000	R$ 20,00	R$ 87,00	R$ 41,00	R$ 91,36	R$ 66,11	**R$ 61,09**
2	Limpeza e desentupimento de tubulações por hidrojateamento	m	500	R$ 40,00	R$ 98,00	R$ 78,00	***	R$ 52,50	**R$ 67,12**
Valor Médio Estimado Total da Contratação				**R$ 2.171.710,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil setecentos e dez reais)**					

1. **Os parâmetros utilizados para a pesquisa de preços**

Painel de Preços (art. 5º, I da Instrução Normativa nº 73/2020 - SEGES/ME): pesquisa realizada no Sistema Painel de Preços para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser contratado e, dentro desse parâmetro, foram analisados os preços ofertados.

Pesquisa em mídia especializada (art. 5º, III da Instrução Normativa nº 73/2020 - SEGES/ME): pesquisa realizada no Sistema Banco de Preços.

Pesquisa direta com fornecedores (art. 5º, IV da Instrução Normativa nº 73/2020 - SEGES/ME): pesquisa realizada mediante solicitação formal de cotação.

Demonstração da vantajosidade: demonstra-se ser mais vantajoso definir o valor de referência dos objetos pela média dos preços cotados, uma vez que tal valor se encontra dentro da faixa de preços praticados pelo mercado. De acordo com o TCU, o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado (Acordão 3068/2010 - Plenário).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A reunião dos dois itens em um único instrumento justifica-se pela complementaridade técnica dos serviços, pela responsabilização única, pela redução de custos de transação e pela ausência de prejuízo à competitividade, uma vez que empresas de limpeza de fossas tipicamente prestam também serviços de desentupimento hidrossanitário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a viabilização dos serviços ora pretendidos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da DIREN-ANP para a manutenção das condições de infraestrutura necessárias à sua missão institucional de formação e capacitação de policiais federais.

11.2. Será devidamente incluída no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.947 /2022, conforme abaixo:

PCA 2026 - 200340 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA - DF

Id pca PNCP: 00394494000136-0-000032/2026

Data de publicação no PNCP: 15/05/2025

Id do item no PCA: 437 - 438

Classe/Grupo: 853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA - 853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA

Identificador da Futura Contratação: 200340-175/2026

11.3. Dada a criticidade do serviço, justifica-se a priorização do processo licitatório para garantir disponibilidade antes do esgotamento do contrato vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa assegurar:

12.1.1. Manutenção das condições sanitárias das instalações, prevenindo riscos à saúde de servidores, alunos e terceiros;

12.1.2. Prevenção de interdições que comprometeriam os cursos de formação policial;

12.1.3. Adequação do quantitativo à demanda real, evitando a recorrência de extrapolação do limite contratual;

12.1.4. Regularização formal do serviço de desentupimento, já demandado no contrato vigente;

12.1.5. Continuidade das atividades de ensino policial durante os CFPs com até 695 alunos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a plena execução contratual, recomenda-se:

13.1.1. Designação de fiscal de contrato e fiscal setorial com conhecimento das especificações técnicas e das instalações hidrossanitárias da DIREN-ANP;

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O serviço envolve o manuseio de resíduos com potencial de contaminação biológica, exigindo cuidados especiais na execução, transporte e descarte final dos efluentes.

14.2. A CONTRATADA deverá:

14.2.1. Possuir licença ambiental vigente para transporte e disposição final de resíduos de esgoto sanitário;

14.2.2. Descartar resíduos exclusivamente em locais licenciados pelo poder público distrital;

14.2.3. Observar a Lei nº 6.938/1981, a Lei nº 12.305/2010 e regulamentos distritais, sendo inteira responsabilidade da CONTRATADA o descarte dos resíduos, sem ônus ao Contratante;

14.2.4. Utilizar exclusivamente empregados treinados e com EPIs adequados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a presente contratação, com base nas análises e fundamentos consignados neste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. Justificativa de viabilidade:

15.2.1. Há mercado fornecedor ativo e competitivo para os serviços no Distrito Federal;

15.2.2. O quantitativo estimado está fundamentado no histórico real de retiradas, conforme demonstrado nos gráficos e tabelas deste Estudo;

15.2.3. A adoção do SRP garante flexibilidade e economicidade, com pagamento apenas pelo volume efetivamente retirado;

15.2.4. A contratação é essencial para a manutenção das condições sanitárias da DIREN-ANP e para a continuidade das atividades de formação policial.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANILO LOPES DE CARVALHO

integrante administrativo equipe de planejamento

Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 11:17:31.

PAULO HENRIQUE MONTEIRO DE SOUZA

Demandante